



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação firmado entre o Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT-24ª Região e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 a 68 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), os quais estabelecem a possibilidade de cooperação, entre órgãos do Poder Judiciário, para a prática de qualquer ato processual.

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §3º-A da Resolução CSJT 174/2016, que autoriza os CEJUSCs-JT a atuarem em cooperação com as Varas do Trabalho visando uma solução adequada da disputa entre trabalhadores com o mesmo reclamado ou executado.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as regras estabelecidas no art. 34, incisos II e V, da Portaria TRT/GP nº 043/2021 e, ao mesmo tempo, imprimir maior celeridade e eficiência à tramitação processual.

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se estimular a política da conciliação e viabilizar formas de solução consensual dos processos, notadamente, com grandes litigantes.

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT24ª Região, neste ato representado pela Juíza Déa Marisa Brandão CubelYule e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS, representadas pelos Juízes Titulares ou em exercício da titularidade, veem por meio deste firmar acordo de cooperação, nos seguintes termos:

1º Fica autorizada a atuação do CEJUSC-JT/1º Grau nas Ações de Cumprimento relativas ao processo 0000358-39.2012.5.24.0005 (3ª Vara de Campo Grande/MS), distribuídas às Varas do Trabalho que ratificarem este acordo, objetivando a solução conciliatória da lide.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

2º A intervenção de que trata o item 1º, limitar-se-á à intermediação de acordos, por todas as formas possíveis e utilizando os meios de comunicação disponíveis atualmente (telefone, e-mail, whatsapp, etc..), desde que haja manifestação expressa das partes de que desejam a atuação do CEJUSC-JT.

3º A manifestação do item 2º poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação, oportunidade em que se fará a remessa do processo para o ambiente do CEJUSC-JT/1º Grau, independentemente de despacho do juízo.

Parágrafo único. A remessa será precedida de mera certidão e, não havendo acordo, o CEJUSC-JT devolverá os autos à origem, voltando a fluir eventuais prazos processuais.

4º Os prazos processuais ficarão suspensos, **apenas**, para aqueles processos em que haja concordância de ambas as partes com sua remessa ao CEJUSC-JT, conforme estabelecido no Termo de Atendimento Virtual (Anexo I).

5º Ante a concordância das partes em participar do projeto ODRTEC (PROAD 20142/2021), manifestada no termo de atendimento virtual em comento e, considerando que fora consignada uma relação inicial de processos passíveis de composição, desde já, fica autorizada a sua imediata remessa ao CEJUSC-JT/1º Grau.

Campo Grande, 31 de março de 2022.

DEA MARISA BRANDAO
CUBEL YULE:30824874

Assinado de forma digital por DEA
MARISA BRANDAO CUBEL
YULE:30824874
Dados: 2022.04.20 10:38:55 -04'00'

Déa Marisa Brandão CubelYule

Juíza Coordenadora do CEJUST-JT de 1º Grau

Juiz Titular da 1ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 2ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 3ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 4ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 5ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 6ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 7ª Vara do
Trabalho de Campo Grande



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação firmado entre o Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT-24ª Região e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 a 68 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), os quais estabelecem a possibilidade de cooperação, entre órgãos do Poder Judiciário, para a prática de qualquer ato processual.

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §3º-A da Resolução CSJT 174/2016, que autoriza os CEJUSCs-JT a atuarem em cooperação com as Varas do Trabalho visando uma solução adequada da disputa entre trabalhadores com o mesmo reclamado ou executado.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as regras estabelecidas no art. 34, incisos II e V, da Portaria TRT/GP nº 043/2021 e, ao mesmo tempo, imprimir maior celeridade e eficiência à tramitação processual.

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se estimular a política da conciliação e viabilizar formas de solução consensual dos processos, notadamente, com grandes litigantes.

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT24ª Região, neste ato representado pela Juíza Déa Marisa Brandão CubelYule e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS, representadas pelos Juízes Titulares ou em exercício da titularidade, veem por meio deste firmar acordo de cooperação, nos seguintes termos:

1º Fica autorizada a atuação do CEJUSC-JT/1º Grau nas Ações de Cumprimento relativas ao processo 0000358-39.2012.5.24.0005 (3ª Vara de Campo Grande/MS), distribuídas às Varas do Trabalho que ratificarem este acordo, objetivando a solução conciliatória da lide.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

2º A intervenção de que trata o item 1º, limitar-se-á à intermediação de acordos, por todas as formas possíveis e utilizando os meios de comunicação disponíveis atualmente (telefone, e-mail, whatsapp, etc.), desde que haja manifestação expressa das partes de que desejam a atuação do CEJUSC-JT.

3º A manifestação do item 2º poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação, oportunidade em que se fará a remessa do processo para o ambiente do CEJUSC-JT/1º Grau, independentemente de despacho do juízo.

Parágrafo único. A remessa será precedida de mera certidão e, não havendo acordo, o CEJUSC-JT devolverá os autos à origem, voltando a fluir eventuais prazos processuais.

4º Os prazos processuais ficarão suspensos, **apenas**, para aqueles processos em que haja concordância de ambas as partes com sua remessa ao CEJUSC-JT, conforme estabelecido no Termo de Atendimento Virtual (Anexo I).

5º Ante a concordância das partes em participar do projeto ODRTEC (PROAD 20142/2021), manifestada no termo de atendimento virtual em comento e, considerando que fora consignada uma relação inicial de processos passíveis de composição, desde já, fica autorizada a sua imediata remessa ao CEJUSC-JT/1º Grau.

Campo Grande, 31 de março de 2022.

DEA MARISA BRANDAO
CUBEL YULE:30824874

Assinado de forma digital por DEA
MARISA BRANDAO CUBEL
YULE:30824874
Dados: 2022.04.20 10:38:13 -04'00'

Déa Marisa Brandão CubelYule

Juíza Coordenadora do CEJUST-JT de 1º Grau

Juiz Titular da 1ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 2ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 3ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 4ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 5ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

MARCO ANTONIO
MIRANDA
MENDES

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MIRANDA
MENDES:1071000
Dados: 2022.04.05
16:33:13 -04'00'

Juiz Titular da 7ª Vara do
Trabalho de Campo Grande



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação firmado entre o Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT-24ª Região e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 a 68 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), os quais estabelecem a possibilidade de cooperação, entre órgãos do Poder Judiciário, para a prática de qualquer ato processual.

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §3º-A da Resolução CSJT 174/2016, que autoriza os CEJUSCs-JT a atuarem em cooperação com as Varas do Trabalho visando uma solução adequada da disputa entre trabalhadores com o mesmo reclamado ou executado.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as regras estabelecidas no art. 34, incisos II e V, da Portaria TRT/GP nº 043/2021 e, ao mesmo tempo, imprimir maior celeridade e eficiência à tramitação processual.

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se estimular a política da conciliação e viabilizar formas de solução consensual dos processos, notadamente, com grandes litigantes.

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT24ª Região, neste ato representado pela Juíza Déa Marisa Brandão CubelYule e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS, representadas pelos Juízes Titulares ou em exercício da titularidade, veem por meio deste firmar acordo de cooperação, nos seguintes termos:

1º Fica autorizada a atuação do CEJUSC-JT/1º Grau nas Ações de Cumprimento relativas ao processo 0000358-39.2012.5.24.0005 (3ª Vara de Campo Grande/MS), distribuídas às Varas do Trabalho que ratificarem este acordo, objetivando a solução conciliatória da lide.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

2º A intervenção de que trata o item 1º, limitar-se-á à intermediação de acordos, por todas as formas possíveis e utilizando os meios de comunicação disponíveis atualmente (telefone, e-mail, whatsapp, etc..), desde que haja manifestação expressa das partes de que desejam a atuação do CEJUSC-JT.

3º A manifestação do item 2º poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação, oportunidade em que se fará a remessa do processo para o ambiente do CEJUSC-JT/1º Grau, independentemente de despacho do juízo.

Parágrafo único. A remessa será precedida de mera certidão e, não havendo acordo, o CEJUSC-JT devolverá os autos à origem, voltando a fluir eventuais prazos processuais.

4º Os prazos processuais ficarão suspensos, **apenas**, para aqueles processos em que haja concordância de ambas as partes com sua remessa ao CEJUSC-JT, conforme estabelecido no Termo de Atendimento Virtual (Anexo I).

5º Ante a concordância das partes em participar do projeto ODRTEC (PROAD 20142/2021), manifestada no termo de atendimento virtual em comento e, considerando que fora consignada uma relação inicial de processos passíveis de composição, desde já, fica autorizada a sua imediata remessa ao CEJUSC-JT/1º Grau.

Campo Grande, 31 de março de 2022.

DEA MARISA
BRANDAO CUBEL
YULE:30824874

Assinado de forma digital por DEA
MARISA BRANDAO CUBEL
YULE:30824874
Dados: 2022.04.20 10:33:27 -04'00'

Déa Marisa Brandão CubelYule

Juíza Coordenadora do CEJUST-JT de 1º Grau

Juiz Titular da 1ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 5ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 2ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 6ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

MARCO ANTONIO DE
FREITAS:30824571

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DE
FREITAS:30824571
Dados: 2022.03.31 18:49:36 -04'00'

Juiz Titular da 3ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 7ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 4ª Vara do
Trabalho de Campo Grande



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação firmado entre o Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT-24ª Região e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 a 68 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), os quais estabelecem a possibilidade de cooperação, entre órgãos do Poder Judiciário, para a prática de qualquer ato processual.

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §3º-A da Resolução CSJT 174/2016, que autoriza os CEJUSCs-JT a atuarem em cooperação com as Varas do Trabalho visando uma solução adequada da disputa entre trabalhadores com o mesmo reclamado ou executado.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as regras estabelecidas no art. 34, incisos II e V, da Portaria TRT/GP nº 043/2021 e, ao mesmo tempo, imprimir maior celeridade e eficiência à tramitação processual.

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se estimular a política da conciliação e viabilizar formas de solução consensual dos processos, notadamente, com grandes litigantes.

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT24ª Região, neste ato representado pela Juíza Déa Marisa Brandão CubelYule e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS, representadas pelos Juízes Titulares ou em exercício da titularidade, veem por meio deste firmar acordo de cooperação, nos seguintes termos:

1º Fica autorizada a atuação do CEJUSC-JT/1º Grau nas Ações de Cumprimento relativas ao processo 0000358-39.2012.5.24.0005 (3ª Vara de Campo Grande/MS), distribuídas às Varas do Trabalho que ratificarem este acordo, objetivando a solução conciliatória da lide.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

2º A intervenção de que trata o item 1º, limitar-se-á à intermediação de acordos, por todas as formas possíveis e utilizando os meios de comunicação disponíveis atualmente (telefone, e-mail, whatsapp, etc.), desde que haja manifestação expressa das partes de que desejam a atuação do CEJUSC-JT.

3º A manifestação do item 2º poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação, oportunidade em que se fará a remessa do processo para o ambiente do CEJUSC-JT/1º Grau, independentemente de despacho do juízo.

Parágrafo único. A remessa será precedida de mera certidão e, não havendo acordo, o CEJUSC-JT devolverá os autos à origem, voltando a fluir eventuais prazos processuais.

4º Os prazos processuais ficarão suspensos, **apenas**, para aqueles processos em que haja concordância de ambas as partes com sua remessa ao CEJUSC-JT, conforme estabelecido no Termo de Atendimento Virtual (Anexo I).

5º Ante a concordância das partes em participar do projeto ODRTEC (PROAD 20142/2021), manifestada no termo de atendimento virtual em comento e, considerando que fora consignada uma relação inicial de processos passíveis de composição, desde já, fica autorizada a sua imediata remessa ao CEJUSC-JT/1º Grau.

Campo Grande, 31 de março de 2022.

DEA MARISA BRANDAO
CUBEL YULE:30824874

Assinado de forma digital por DEA
MARISA BRANDAO CUBEL
YULE:30824874
Dados: 2022.04.20 10:36:12 -04'00'

Déa Marisa Brandão CubelYule

Juíza Coordenadora do CEJUST-JT de 1º Grau

Juiz Titular da 1ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR BEBBER:30824423 JULIO CESAR BEBBER:30824423
Dados: 2022.04.04 14:57:30 -04'00'

Juiz Titular da 2ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 3ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 4ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 5ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 6ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 7ª Vara do
Trabalho de Campo Grande



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação firmado entre o Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT-24ª Região e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 a 68 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), os quais estabelecem a possibilidade de cooperação, entre órgãos do Poder Judiciário, para a prática de qualquer ato processual.

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §3º-A da Resolução CSJT 174/2016, que autoriza os CEJUSCs-JT a atuarem em cooperação com as Varas do Trabalho visando uma solução adequada da disputa entre trabalhadores com o mesmo reclamado ou executado.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as regras estabelecidas no art. 34, incisos II e V, da Portaria TRT/GP nº 043/2021 e, ao mesmo tempo, imprimir maior celeridade e eficiência à tramitação processual.

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se estimular a política da conciliação e viabilizar formas de solução consensual dos processos, notadamente, com grandes litigantes.

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT24ª Região, neste ato representado pela Juíza Déa Marisa Brandão CubelYule e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS, representadas pelos Juízes Titulares ou em exercício da titularidade, veem por meio deste firmar acordo de cooperação, nos seguintes termos:

1º Fica autorizada a atuação do CEJUSC-JT/1º Grau nas Ações de Cumprimento relativas ao processo 0000358-39.2012.5.24.0005 (3ª Vara de Campo Grande/MS), distribuídas às Varas do Trabalho que ratificarem este acordo, objetivando a solução conciliatória da lide.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

2º A intervenção de que trata o item 1º, limitar-se-á à intermediação de acordos, por todas as formas possíveis e utilizando os meios de comunicação disponíveis atualmente (telefone, e-mail, whatsapp, etc.), desde que haja manifestação expressa das partes de que desejam a atuação do CEJUSC-JT.

3º A manifestação do item 2º poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação, oportunidade em que se fará a remessa do processo para o ambiente do CEJUSC-JT/1º Grau, independentemente de despacho do juízo.

Parágrafo único. A remessa será precedida de mera certidão e, não havendo acordo, o CEJUSC-JT devolverá os autos à origem, voltando a fluir eventuais prazos processuais.

4º Os prazos processuais ficarão suspensos, **apenas**, para aqueles processos em que haja concordância de ambas as partes com sua remessa ao CEJUSC-JT, conforme estabelecido no Termo de Atendimento Virtual (Anexo I).

5º Ante a concordância das partes em participar do projeto ODRTEC (PROAD 20142/2021), manifestada no termo de atendimento virtual em comento e, considerando que fora consignada uma relação inicial de processos passíveis de composição, desde já, fica autorizada a sua imediata remessa ao CEJUSC-JT/1º Grau.

Campo Grande, 31 de março de 2022.

DEA MARISA
BRANDAO CUBEL
YULE:30824874

Assinado de forma digital por DEA
MARISA BRANDAO CUBEL
YULE:30824874
Dados: 2022.04.20 10:35:07 -04'00'

Déa Marisa Brandão CubelYule

Juíza Coordenadora do CEJUST-JT de 1º Grau

HERBERT GOMES
OLIVA:30824210

Assinado de forma digital por
HERBERT GOMES OLIVA:30824210
Dados: 2022.04.04 11:57:40 -04'00'

Juiz Titular da 1ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 5ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 2ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 6ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 3ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 7ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 4ª Vara do
Trabalho de Campo Grande



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação firmado entre o Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT-24ª Região e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), os quais estabelecem a possibilidade de cooperação, entre órgãos do Poder Judiciário, para a prática de qualquer ato processual.

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §3º-A da Resolução CSJT 174/2016, que autoriza os CEJUSCs-JT a atuarem em cooperação com as Varas do Trabalho visando uma solução adequada da disputa entre trabalhadores com o mesmo reclamado ou executado.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as regras estabelecidas no art. 34, incisos II e V, da Portaria TRT/GP nº 043/2021 e, ao mesmo tempo, imprimir maior celeridade e eficiência à tramitação processual.

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se estimular a política da conciliação e viabilizar formas de solução consensual dos processos, notadamente, com grandes litigantes.

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º Grau do TRT24ª Região, neste ato representado pela Juíza Déa Marisa Brandão Cubel Yule e as Varas do Trabalho de Campo Grande/MS, representadas pelos Juízes Titulares ou em exercício da titularidade, vêm por meio deste firmar acordo de cooperação, nos seguintes termos:

1º Fica autorizada a atuação do CEJUSC-JT nas Ações de Cumprimento relativas ao processo 0000358-39.2012.5.24.0005 (3ª Vara de Campo Grande/MS), distribuídas às Varas do Trabalho que ratificaram este acordo, objetivando a solução conciliatória das demandas em comento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

2º A intervenção do CEJUSC-JT/1º Grau limitar-se-á à intermediação de acordos, por todas as formas possíveis e utilizando os meios de comunicação disponíveis atualmente (telefone, e-mail, whatsapp, etc..), desde que haja manifestação expressa das partes, de que desejam a atuação do CEJUSC-JT.

3º A manifestação poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação, oportunidade em que os servidores poderão movimentar os processos para o seu ambiente do CEJUSC-JT/1º Grau, independentemente de despacho do juízo de origem.

§1º A remessa será precedida de mera certidão e, não havendo acordo, o CEJUSC-JT devolverá os autos para à origem, voltando a fluir eventuais prazos processuais.

4º Os prazos processuais ficarão suspensos, **apenas**, para aqueles processos em que haja concordância de ambas as partes, conforme estabelecido no Termo de Atendimento Virtual (doc. anexo), oportunidade em que manifestaram concordância em participar do projeto ODR TEC (PROAD 20142/2021).

Campo Grande, 30 de março de 2022.
Assinado de forma digital por DEA
MARISA BRANDAO CUBEL
YULE:30824874
Dados: 2022.04.20 10:39:43 -04'00'
Déa Marisa Brandão Cubel Yule
Juíza Coordenadora do CEJUST-JT de 1º Grau

Juiz Titular da 1ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 4ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 2ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 5ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 3ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 6ª Vara do
Trabalho de Campo Grande

Juiz Titular da 7ª Vara do
Trabalho de Campo Grande